

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito de Senador Canedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial, pelo disposto na Lei Orgânica do Município, de 20 de abril de 1990, pela Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010, e pela Lei Municipal nº 1.744, de 22 de outubro de 2013, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR que exclui o subitem 9.3.18 do Edital.

Os demais itens e subitens do Edital permanecem inalterados.

Senador Canedo, 22 de maio de 2014.

Misael Pereira de Oliveira
Prefeito de Senador Canedo